



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

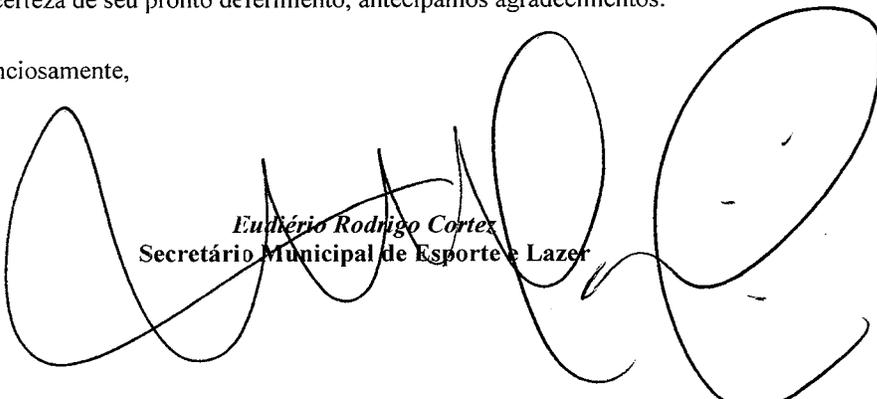
Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados durante o ano de 2020 no município, ao valor máximo total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega no máximo 01 (um) dia anterior ao evento, conforme o cronograma, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2019

Ribeirão Claro-Pr, 14 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

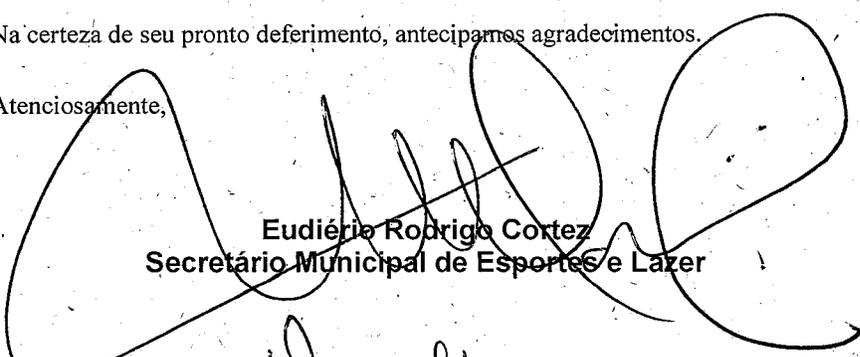
Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados durante o ano de 2020 no município, ao valor máximo total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos e oitenta reais).*

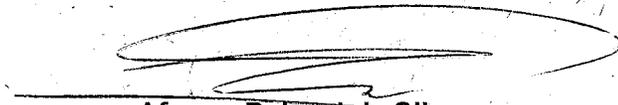
A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 meses, com entrega na data prevista, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Eudério Rodrigo Cortez, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

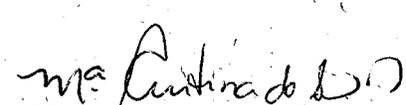
Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Daiana Suelen Rodrigues Palmori D'aquino
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente


Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças


Maria Cristina da Silva Neia
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	UNI	6,00	400,00	2.400,00
2	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	UNI	12,00	400,00	4.800,00
3	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	UNI	1,00	5.000,00	5.000,00
4	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	UNI	56,00	180,00	10.080,00
5	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	UNI	2,00	5.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



6	Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	UNI	2,00	5.900,00	11.800,00
7	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	UNI	4,00	600,00	2.400,00
8	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020 - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	UNI	4,00	600,00	2.400,00
9	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	UNI	6,00	550,00	3.300,00
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	UNI	6,00	500,00	3.000,00
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado;	UNI	4,00	600,00	2.400,00

ORÇAMENTO Nº004/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF			
Dinamica Eco Locacao e Comercio LTDA ME		10.391.596/0001-51			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
18 996063031		dinamicaeco@uol.com.br			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Rua Raja Jabur 440		Assis	SP		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vlr uni	Vlr total
01	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa</p>	Uni	06	520,00	3.120,00
02	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>	Uni	12	500,00	6.000,00
03	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>	Uni	01	5.000,00	5.000,00
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.</p>	Uni	56	180,00	10.080,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p>	Uni	02	5.000,00	10.000,00

	<p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>				
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>	un	02	5.900,00	11.800,00
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	600,00	2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	600,00	2.400,00
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade</p>	Uni	06	550,00	3.300,00
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.</p>	Uni	06	600,00	3.600,00
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p>	Uni	04	600,00	2.400,00

	- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa				
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	550,00	3.300,00
Valor total				R\$	63.400,00

Obs: Deslocamento, alimentação e demais gastos para execução do serviço já estão inclusos no orçamento.

Obs 2: As datas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da organização.

Prazo de execução do Serviço: Data prevista.

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000.

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras.

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega.

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300.

10.391.596/0001-51

**DINÂMICA ECO LOCAÇÃO
E COMÉRCIO LTDA - ME**

Carimbo com CNPJ

Assis, 01 de Novembro de 2019.

18 996063031 dinamicaeco@uol.com.br

Fone/FAX/E-MAIL
Jose Carlos de Matos

(Bom Responsável)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.391.596/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2008
NOME EMPRESARIAL DINAMICA ECO LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA- ECOBANHEIROS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAJA JABUR	NÚMERO 440	COMPLEMENTO
CEP 19.812-125	BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS	MUNICÍPIO ASSIS
UF SP	TELEFONE (18) 3322-2170	ENDEREÇO ELETRÔNICO DINAMICAECO@UOL.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2019 às 16:33:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ORÇAMENTO Nº004/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF			
EFICAZ LOCADORA LTDA EPP		07.311.835/0001-01			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
43-3343-1604		brunaperes@ativalocacao.com.br			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Rua Bélgica 1805		Londrina	pr		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni	Vir total
01	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa</p>	Uni	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
02	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>	Uni	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
03	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>	Uni	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.</p>	Uni	56	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p>	Uni	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00

20

	<p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>				
06	<p>Locação de container toaleta 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>	un	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade</p>	Uni	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.</p>	Uni	06	500,00	R\$ 3.000,00
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p>	Uni	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00

	- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa				
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
	Valor total			R\$	67.600,00

Obs: Deslocamento, alimentação e demais gastos para execução do serviço já estão inclusos no orçamento.

Obs 2: As datas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da organização.

Prazo de execução do Serviço: Data prevista.

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP.86.410-000;

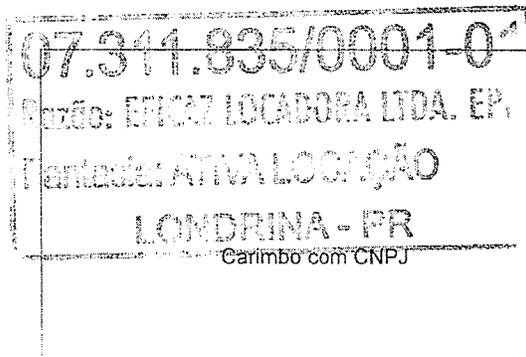
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300.



Londrina, 03 de Outubro de 2019.

43-3243-1604 brunaperes@ativolocacao.com.br

Bruna Peres

Bruna peres

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.311.835/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/04/2005
NOME EMPRESARIAL EFICAZ LOCADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATIVA LOCACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELGICA	NÚMERO 1805	COMPLEMENTO	
CEP 86.046-280	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3343-1604	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **16:35:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ORÇAMENTO N°004/2020

EMPRESA PROPONENTE		CNP/JMF - CPF/MF			
GRV ORG DE EVENTOS LTDA		03.630.579/0001-64			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
(43) 3325-8730		maxxi@maxxilocacoes.com.br			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
R. Paulo Augusto dos Santos, 43		Londrina	PR		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni	Vir total
01	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades aiusivas ao Carnaval.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa 	Uni	06	600,00	3.600,00
02	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade. 	Uni	12	500,00	6.000,00
03	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade. 	Uni	01	5.000,00	5.000,00
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade. 	Uni	56	200,00	11.200,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A contratada ficará responsável pelo transporte, 	Uni	02	7.000,00	14.000,00

	<p>instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>				
06	<p>Locação de container toaleta 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>	un	02	7.900,00	15.800,00
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	800,00	3.200,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte</p>	uni	04	800,00	3.200,00
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade</p>	Uni	06	1.000,00	6.000,00
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.</p>	Uni	06	600,00	3.600,00
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química,</p>	Uni	04	800,00	3.200,00

	desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa				
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Unl	06	600,00	3.600,00
	Valor total			R\$	78.400,00

Obs: Deslocamento, alimentação e demais gastos para execução do serviço já estão inclusos no orçamento.

Obs 2: As datas podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da organização.

Prazo de execução do Serviço: Data prevista.

Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 85.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

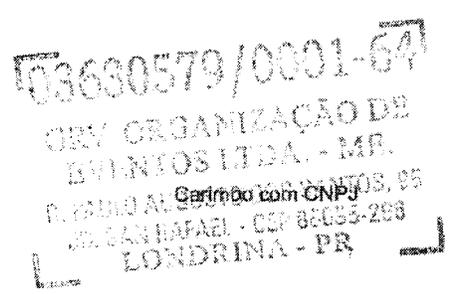
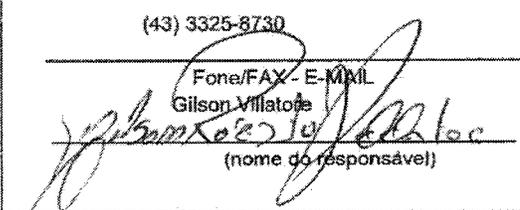
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL.

esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300.

	Londrina	22	10	2019
			de	de
	(43) 3325-8730			
	Fone/FAX - E-MAIL			
	Gilson Villatoro			
				
	(nome do responsável)			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.630.579/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2000
NOME EMPRESARIAL GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	NÚMERO 95	COMPLEMENTO	
CEP 86.035-296	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	MUNICÍPIO LONDRIINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2019** às **16:34:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 004447/2019

Código 60684

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Departamento Jurídico

Tipo de Solicitação: S I JURIDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:

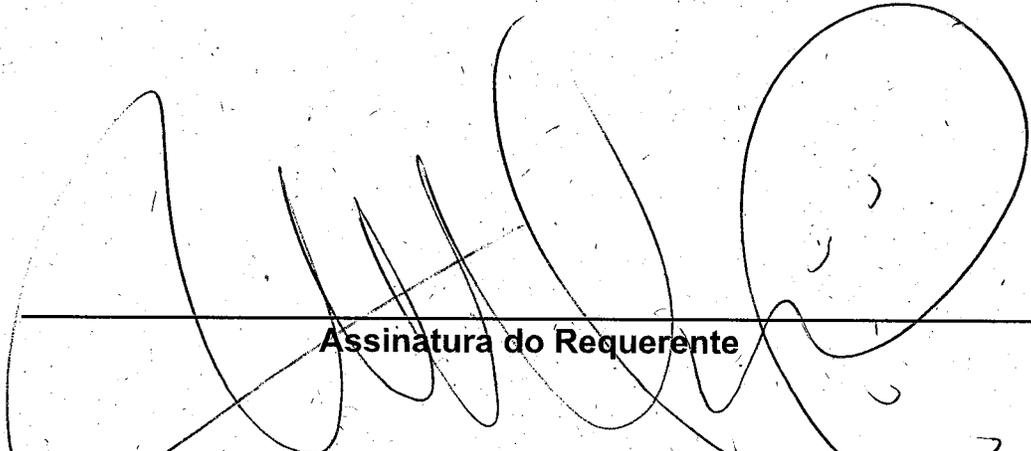
Cidade:

Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Turismo e Meio Ambiente e Esportes e Lazer objetivando locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados durante o ano de 2020, ao valor total de R\$60.880,00 solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores, a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de processo licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Ribeirão Claro, 06/11/2019 13:31:56

Assinatura do Requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, **01 de novembro de 2019.**

Ao Departamento Municipal de Planejamento

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

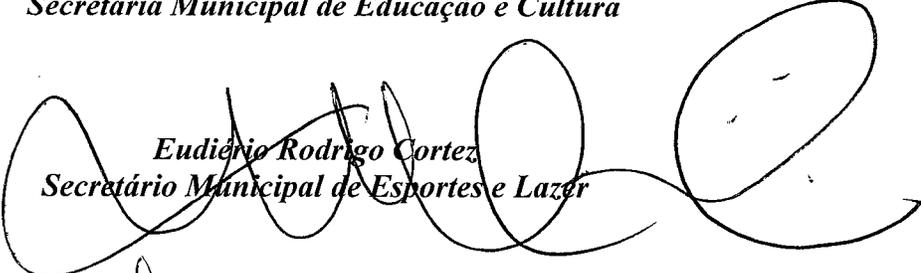
Prezados Senhores,

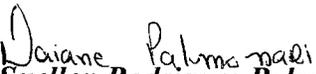
Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em: **locação de banheiros químicos para eventos que serão realizados durante o ano de 2020, das Secretarias Municipais de Turismo e Meio Ambiente, Esportes e Lazer e Educação e Cultura, ao valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil oitocentos oitenta reais).** Solicitamos que seja realizado através de **Pregão Presencial- Registro de Preço** e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,


Maria Cristina Silva Neia

Secretária Municipal de Educação e Cultura


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Daiana Suellen Rodrigues Palmori D'aquino
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RUA PAULO FÁVARO, Nº 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 522

RIBEIRÃO CLARO – PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O objeto consiste na locação, com transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, que serão utilizados ao longo do ano de 2020, dando suporte a eventos promovidos pelo município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O município necessita, durante o ano, realizar eventos que possibilitem lazer, incentivem a prática esportiva, demonstrem projetos culturais e que façam com que pessoas da região visitem o município. Esses eventos, além de serem uma opção de diversão para os munícipes, acabam contribuindo com a economia local. Para essas ações ocorrerem com bom êxito é necessário a locação de banheiros químicos, visto que os locais que serão realizados os eventos, não possuem banheiros em alvenaria suficientes para atendimento da população e visitantes. Há a necessidade também da locação de containers para banho (com chuveiro elétrico) para atendimento das pessoas que trabalham no evento, como barraqueiros e equipes de rodeio. Pede-se que seja realizado através de processo licitatório na modalidade Pregão presencial- Registro de Preço.

3 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Produto	Apres	Quant	Valor Maximo unitário (R\$)	Valor Maximo total (R\$)
------	---------	-------	-------	--------------------------------------	-----------------------------------

Deiame

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



01	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06	400,00	2.400,00
02	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400,00	4.800,00
03	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.	Uni	01	5.000,00	5.000,00

Daia ne





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	<p>-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>				
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <p>- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p> <p>- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.</p>	Uni	56	180,00	10.080,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <p>- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.</p> <p>- A contratada ficará responsável pela higienização do container.</p> <p>-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.</p>	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um)masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows</p>	un	02	5.900,00	11.800,00

Daizne

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	<p>da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.				
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data</p>	Uni	06	550,00	3.300,00

Daiane

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	<p>prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade				
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06	500,00	3.000,00
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04	600,00	2.400,00
12	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para.</p>	Uni	06	550,00	3.300,00

Daiane

A



	<p>- Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data)</p> <p>A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p>				
--	---	--	--	--	--

TOTAL (R\$)

60.880,00

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. A entrega do equipamento será de acordo com a data prevista de cada evento, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ n° 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Local especificado de cada evento a ser realizado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega e também na qualidade do objeto, podendo recusar serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

Daiane
A



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 12 (doze) horas contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa;
- 6.5. Fornecer garantia mínima sob os serviços, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.6. A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado;
- 6.7. Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.
- 6.8. Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e manutenção são de responsabilidades da contratada, tendo este valor já embutido no orçamento.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

- 7.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município para o acompanhamento do serviço da nota, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- 7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
 - 7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela secretaria solicitante do empenho.
 - 7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante

Dalaine

22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9 – GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Daiane



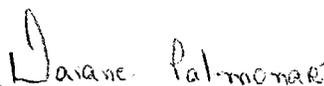
10 - TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preço, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

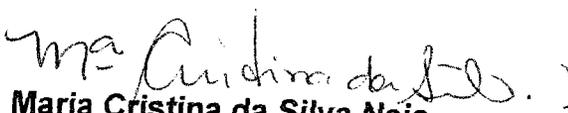
Ribeirão Claro, 01 de novembro de 2019.



Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Daiana Suellen Rodrigues Palmori D'aquino
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente



Maria Cristina da Silva Neia
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO nº 58/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 04 de novembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação das **Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Turismo e Meio Ambiente e de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para o exercício de 2020, para **locação de banheiros químicos para os eventos que serão realizados durante o ano de 2020 promovidos pelas Secretarias acima, ao valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, como segue:

04.02-Departamento de Cultura – R\$ 4.800,00

EVENTOS:

CARNAVAL 2020	2.400,00
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	2.400,00

Orgão	Unidade	Função	Sub-F	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
04	04.02						Departamento de Cultura		
04	04.02	13					Cultura		
04	04.02	13	392				Difusão Cultural		
04	04.02	13	392	10	2.024		Manutenção do Departamento de Cultura		
04	04.02	13	392	10	2.024	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	0	45.000,00
04	04.02	13	392	10	2.025		Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos		
04	04.02	13	392	10	2.025	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	0	90.000,00

08.00-Secretaria Municipal de Esportes – R\$ 11.400,00

EVENTOS:

CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	4.800,00
ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE MOTOCROSS	3.300,00
ETAPA PARANAENSE DO CAMPEONATO DE SKATE	3.300,00

Orgão	Unidade	Função	Sub-F	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
08							SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
08	08.01						Departamento de Esportes e Lazer		
08	08.01	27					Desporto e Lazer		
08	08.01	27	812				Desporto Comunitário		
08	08.01	27	812	07			Esporte como inclusão social		
08	08.01	27	812	07	2.101		Manutenção do Departamento de Esportes		
08	08.01	27	812	07	2.101	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	0	100.000,00

09.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças – R\$ 31.880,00

EVENTOS:

FESCAFÉ/2020	31.880,00
--------------	-----------

Orgão	Unidade	Função	Sub-F	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
09							SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
09	09.01						Departamento de Administração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



09	09.01	04	695	18			Fescafé - Expo Feira do Café, Indústria, Comércio e Pecuária		
09	09.01	04	695	18	2.061		Realização da Fescafé		
09	09.01	04	695	18	2.061	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	000	450.000,00
09	09.01	04	695	18	2.061	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	504	275.000,00

12.00-Secretaria Municipal de Turismo – R\$ 12.800,00

EVENTOS:

23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES	9.800,00
CAMPEONATO DE PESCA	3.000,00

Orgão	Unidade	Função	Sub-F	Progr.	Ação	Natureza	Identificação das Ações	Fonte	2020
12							SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
12	12.01						Departamento de Turismo		
12	12.01	23					Comércio e Serviços		
12	12.01	23	695				Turismo		
12	12.01	23	695	04			Ribeirão Claro hospitaleiro		
12	12.01	23	695	04	2.100		Manutenção do Departamento de Turismo		
12	12.01	23	695	04	2.100	33.90.39	Serv.Terceiros - PJ	504	110.000,00

É a informação

LUIZ CÉSAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 302/2019
Protocolo nºxxxx/2019

RECEBUEMOS
em 04/11/2019
às 10:00h
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Novembro de 2019.

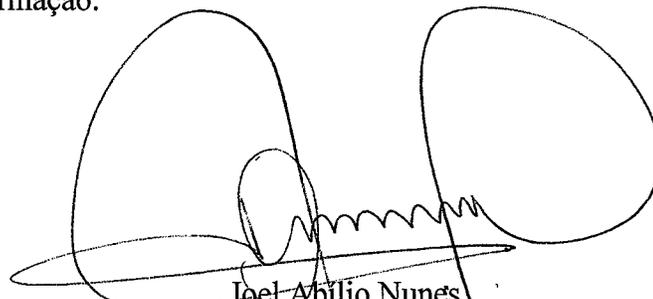
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Turismo e Meio Ambiente e de Esportes e Lazer, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: locação de banheiros químicos para os eventos que serão realizados durante o ano de 2020 promovidos pelas Secretarias acima, ao valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.


Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 324/2019

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do protocolo nº 4447/2019, tendo por escopo a locação de banheiros químicos para os eventos que serão realizados durante o ano de 2020, ao valor máximo de R\$60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais).

Os Secretários solicitantes informam que:

2.1. O município necessita, durante o ano, realizar eventos que possibilitem lazer, incentivem a prática esportiva, demonstrem projetos culturais e que façam com que pessoas da região visitem o município. Esses eventos, além de serem uma opção de diversão para os munícipes, acabam contribuindo com a economia local. Para essas ações ocorrerem com bom êxito é necessário a locação de banheiros químicos, visto que os locais que serão realizados os eventos, não possuem banheiros em alvenaria suficientes para atendimento da população e visitantes. Há a necessidade também da locação de containers para banho (com chuveiro-elétrico) para atendimento das pessoas que trabalham no evento, como barraqueiros e equipes de rodeio. Pede-se que seja realizado através de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preço.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, por meio do protocolo de nº 4447/2019, **AUTORIZO**, a **locação de banheiros químicos para os eventos que serão realizados durante o ano de 2020, ao valor máximo de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, devendo a licitação será realizada na modalidade **registro de preços**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **324/2019** emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 11 de novembro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 06/2020
Protocolo nº 4447/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 06 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação das **Secretarias Municipais de Administração e Finanças, de Educação e Cultura, de Turismo e Meio Ambiente e de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para o exercício de 2020, para **locação de banheiros químicos para os eventos que serão realizados durante o ano de 2020 promovidos pelas Secretarias acima, ao valor total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, como segue:

04.02-Departamento de Cultura – R\$ 4.800,00

EVENTOS:

CARNAVAL 2020	2.400,00
ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS	2.400,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.14.00	854	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	45.000,00
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.14.00	855	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	90.000,00

08.00-Secretaria Municipal de Esportes – R\$ 11.400,00

EVENTOS:

CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	4.800,00
ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE MOTOCROSS	3.300,00
ETAPA PARANAENSE DO CAMPEONATO DE SKATE	3.300,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0801	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.14.00	856	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	85.000,00

09.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças – R\$ 31.880,00

EVENTOS:

FESCAFÉ/2020	31.880,00
--------------	-----------

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	864	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	865	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	275.000,00
------	----	-----	------	---	-----	-----------------	-----	-----	------------------	--	------------

12.00-Secretaria Municipal de Turismo – R\$ 12.800,00

EVENTOS:

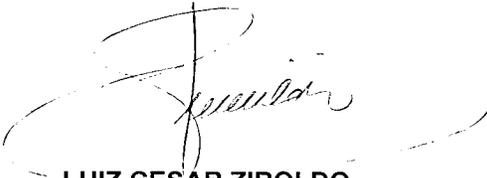
23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES	9.800,00
CAMPEONATO DE PESCA	3.000,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.14.00	857	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	99.540,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.14.00	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	0,00

É a informação


LUIZ-CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social

Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 2.363.799-10

Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e
Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jpndiario@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I - Formalizar e instituir processos de licitação;

II - Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III - Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV - Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes; consoante tenham ou não atendido ao

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI - Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII - Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII - Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX - Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X - Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI - Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII - Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII - Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV - Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

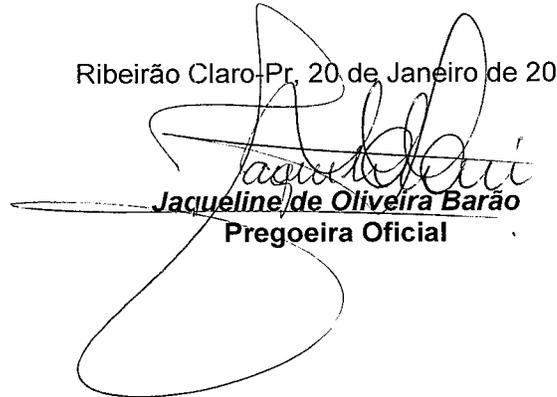
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Janeiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Reformado, Colégio Estadual Rio Branco está com matrículas abertas

Do JDS Comunicação

Após passar por reformas para melhoras na estrutura física, o Colégio Estadual Rio Branco em Santo Antônio da Platina, abre as matrículas para o ensino fundamental, médio e profissional.

No período da manhã estão abertas matrículas para o 6º e 7º ano; Ensino Médio (1º, 2º e 3º) e para os cursos técnicos de Administração, Informática e Formação de Docentes.

Já no período vespertino, ou seja, à tarde as matrículas são para 6º ao 9º ano, Ensino

Médio (1º, 2º e 3º) e curso técnico de Formação de Docentes.

À noite as matrículas são para o Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos), curso técnico subsequentes em Administração e Informática (1 ano e meio) e Recursos Humanos (1 ano).

Além desses cursos há no CERB o CELEM – Língua Francesa; o programa Mais Aprendizagem e aulas de treinamento de futsal no período da tarde.

O Colégio Rio Branco teve salas reformadas e recentemente o auditório foi refor-

Um dos maiores colégios do Norte Pioneiro recebeu reformas nos últimos dois anos



mado. Segundo a diretora, professora Sônia, juntamente com a equipe pedagógica está sendo programado diversos eventos como palestras, atividades culturais no Salão

Nobre para os alunos. "Primeiro as salas que foram reformadas, o colégio que foi pintado, agora o Salão Nobre reformado. Tudo caminhando para melhor atender

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 3/2020 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação (fixação) dos aparelhos da Academia da Terceira Idade nos bairros que foram beneficiados, os quais são: Monte Claro, São Sebastião, água da Mula, Abreus e Cachoeira do Espírito Santo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: JOÃO MARCELO MARTINI CNPJ: 27.814.752/0001-42

Valor Total: R\$ 2.499,80 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 15 de janeiro de 2020.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE REGISTRO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de Janeiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Progeora Oficial

EDITORA JACAREZINHO-MR

Journalista responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação: Rua 1º de Maio, Bairro...
Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações: reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 4/2020 (PMRC)

Objeto: contratação de empresa especializada ou micro empreendedor individual para prestação de serviços de roçada, capina e corte de grama com remoção de resíduos no Jardim Ambiental Salomão Sogayar.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: PÉROLA - CONSERVAÇÃO DE VIAS E JARDINS LTDA CNPJ: 30.898.372/0001-48

Valor Total: R\$ 1.259,00 (mil duzentos e cinquenta e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 16 de janeiro de 2020.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de tendas tipo pirâmide para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 4/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

EDITORA JACAREZINHO-MR

Journalista responsável: Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação: Rua 1º de Maio, Bairro...
Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações: reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

nossos alunos buscando ofertar uma educação de qualidade e condições para que os professores tenham condições de aula eficazmente", destacou a diretora Sônia.

Além de todas benfeitorias já realizadas no colégio, ainda tramita junto ao governo estadual em estágio avançado um projeto para construção de um novo refeitório para o Colégio Rio Branco.

Recentemente o colégio comemorou aprovação de 19 concluintes em vestibulares

em renomadas instituições de ensino. O Colégio Estadual Rio Branco possui um quadro excelente de professores tendo uma grande parte concluído a formação da SEED PR denominada PDE.

Criado em 22 de agosto de 1945 o Colégio Rio Branco é um colégio tradicional com experiência na formação do ensino médio e formação profissional. Maiores informações sobre matrícula: (43) 3534-1166 ou na secretaria do colégio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2018

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras prestações de serviços de exames de diagnóstico por imagem para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Data de abertura: terça-feira, 04 de fevereiro de 2020, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: de 20 de janeiro de 2020 até as 08h30min do dia 04 de fevereiro de 2020.

Critério de julgamento: tipo menor preço.

Valor máximo: R\$ 402.133,00 (quatrocentos e dois mil, cento e trinta e três reais).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatiguá.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br. Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 20 de janeiro de 2020.
Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita

Prefeitura Municipal de Carlópolis Estado do Paraná

Edifício Edwige Benedito do Amaral

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-PROCESSO Nº 16/2020-TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e escolar, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: 21/01/2020 a 05/02/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 21/01/2020 às 08h:00m do dia 05/02/2020. Início da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 05/02/2020. Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado" – telefone licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0402133920001020243390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.880,00		
Data de Lançamento do Edital	20/01/2020	Data Registro	21/01/2020
Data da Abertura das Propostas	31/01/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar	Excluir
--------	---------

CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 10/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº	5/2020 (PMRC) – Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO:	31 (trinta e um) de janeiro de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:	13:50 (treze e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO:	Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1. DO OBJETO



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para a **possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao valor máximo total de R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempreendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para a presente licitação não será exigida apresentação de amostras.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (o **documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta**), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da



exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.



7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.1. O envelope nº 01 “Proposta de Preços”, devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do serviço/produto;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do serviço/produto;
- j) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- o) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;
- p) Prazo de entrega dos serviços/produtos de 01 (um) dia anterior à data do evento, conforme cronograma, contado após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



q) Prazo de pagamento dos produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;

r) Data de assinatura;

s) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.



9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:



a) **Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Alvará de Licença Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;

c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;

d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;

e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

11.1.4. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

a) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do órgão licitador. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente (CONFORME MODELO ANEXO IX);

a.1) Comprovação de vínculo, **para fins de assinatura do contrato**, através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

a.2) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (pessoa física), do responsável técnico (Engenheiro Químico) indicado pela proponente, para fins de assinatura do contrato.

b) Licença Ambiental de Operação emitida pelo IAP ou órgão compatível;

c) Licença Sanitária emitida pelo órgão municipal responsável, ou então por órgão sanitário competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença;

d) Comprovação da anuência para lançamento de efluentes domésticos, emitido pelo órgão competente do Estado Sede da proponente, para despejar os resíduos coletados em sua estação de tratamento;

e) Apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para exercer suas atividades, atendendo as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa;

f) Apresentação do Certificado de Regularidade vigente de que a empresa possui o Cadastro de Atividade Potencialmente Poluidora emitido pelo IBAMA.

11.1.5. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.5.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.



Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 60.880,00 (sessenta mil, oitocentos e oitenta reais)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, como segue:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.14.00	854	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.14.00	855	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.14.00	856	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.14.00	857	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	864	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	865	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de maneira fracionada,** e a necessidade das secretarias solicitante, em até 1 (um) dia anterior à data



prevista para o evento, conforme o cronograma e local dos eventos, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. O local de execução dos serviços / entrega dos produtos se dará de acordo com o Cronograma de Eventos das Secretarias solicitantes, conforme descrito nos itens do Anexo I desse Edital.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer



18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas



22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se aa pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO, PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

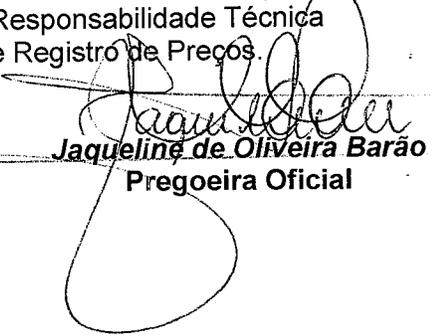


22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica
- Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO I****RELAÇÃO DE PRODUTOS**

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, HIGIENIZAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS DE BANHO, PARA EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO DE 2020, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir máx uni (R\$)	Vir máx total (R\$)
01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06	400,00	2.400,00
02	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400,00	4.800,00
03	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	01	5.000,00	5.000,00
04	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;	Uni	56	180,00	10.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.				
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	un	02	5.900,00	11.800,00
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do	uni	04	600,00	2.400,00

5



09	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	06	550,00	3.300,00
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06	500,00	3.000,00
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04	600,00	2.400,00
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	550,00	3.300,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL					60.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
RUA PAULO FÁVARO, Nº 44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 731

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, Nº 522

RIBEIRÃO CLARO – PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE:

1.1. O objeto consiste na locação, com transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, que serão utilizados ao longo do ano de 2020, dando suporte a eventos promovidos pelo município.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O município necessita, durante o ano, realizar eventos que possibilitem lazer, incentivem a prática esportiva, demonstrem projetos culturais e que façam com que pessoas da região visitem o município. Esses eventos, além de serem uma opção de diversão para os munícipes, acabam contribuindo com a economia local. Para essas ações ocorrerem com bom êxito é necessário a locação de banheiros químicos, visto que os locais que serão realizados os eventos, não possuem banheiros em alvenaria suficientes para atendimento da população e visitantes. Há a necessidade também da locação de containers para banho (com chuveiro elétrico) para atendimento das pessoas que trabalham no evento, como barraqueiros e equipes de rodeio. Pede-se que seja realizado através de processo licitatório na modalidade Pregão presencial- Registro de Preço.

3 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Produto	Apres	Quant	Valor Maximo unitário (R\$)	Valor Maximo total (R\$)

Janir

ma 18

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06	400,00	2.400,00
02	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400,00	4.800,00
03	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container.	Uni	01	5.000,00	5.000,00

*me A**Dona*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.				
04	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56	180,00	10.080,00
05	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows	un	02	5.900,00	11.800,00

ma P

Pain

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

	da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.				
07	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
08	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020 - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
09	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data	Uni	06	550,00	3.300,00

Dacene

ma 18

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade				
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06	500,00	3.000,00
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04	600,00	2.400,00
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para.	Uni	06	550,00	3.300,00

Diane

ma 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

<p>- Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data)</p> <p>A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <p>- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;</p> <p>-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;</p>				
---	--	--	--	--

TOTAL (R\$)	60.880,00
-------------	-----------

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. A entrega do equipamento será de acordo com a data prevista de cada evento, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Local especificado de cada evento a ser realizado.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega e também na qualidade do objeto, podendo recusar serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos serviços, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

ms

Davine
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 12 (doze) horas contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer erros, falhas e imperfeições nos serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa;
- 6.5. Fornecer garantia mínima sob os serviços, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 6.6. A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado;
- 6.7. Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento.
- 6.8. Despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e manutenção são de responsabilidades da contratada, tendo este valor já embutido no orçamento.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

- 7.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município para o acompanhamento do serviço da nota, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.
- 7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
 - 7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela secretaria solicitante do empenho.
 - 7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante

ma B

Daiana
f



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9 - GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

ma
Diana

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



10 - TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade Pregão Presencial- Registro de Preço, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 01 de novembro de 2019.


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Daiana Suellen Rodrigues Palmori D'aquino
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente


Maria Cristina da Silva Neia
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOS****ANEXO II****(MODELO)****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOSANEXO IV(MODELO)PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: *A possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06		
02	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12		
03	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container.	Uni	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	<p>-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.</p>				
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56		
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02		
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	un	02		
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04		
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p>	uni	04		



	<ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte				
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	06		
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06		
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04		
12	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para.</p> <ul style="list-style-type: none">- Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) <p>A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;</p> <ul style="list-style-type: none">- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL GERAL	
-------------------	--

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS**

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Local e data)

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos que o Profissional XXX, CREA nº XXX, é o responsável técnico pela execução do objeto descrito no Edital de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC).

Ademais, declaramos solidariamente que, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito previstos nos arts. 24 e 71 da Lei nº 5.194/66, que os estudos relativos à execução para o objeto pretendido serão elaborados fundamentados em estudos básicos consistentes e adequados à etapa e ao porte do empreendimento, atendendo aos preceitos da boa técnica em nível de projetos, especialmente quanto às condições de atualidade dos instrumentos aplicados, eficiência e segurança dos resultados, em pleno cumprimento às normas técnicas e aos procedimentos instituídos pelos Órgãos Competentes.

Declaramos ainda ter pleno conhecimento das consequências legais de eventuais erros técnicos cometidos, conforme estabelecido na legislação profissional vigente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do responsável técnico)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº. 10/2020

ABERTURA: 31 DE JANEIRO DE 2020

Horário: 13:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de XX (XXX) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelas Secretarias Municipais, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (**PREFEITO MUNICIPAL**), bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 5/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 10/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de**

**Administração e Finanças.**

1.1. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, em até 01 (um) dia anterior à data do evento, conforme cronograma**, contado da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Administração e Finanças**, como segue:

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.14.00	854	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.14.00	855	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.14.00	856	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	024	3.3.90.39.14.00	854	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.14.00	855	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0801	27	812	0007	2	101	3.3.90.39.14.00	856	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.14.00	857	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	864	000	Recursos Ordinários (Livres)	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis
0901	04	695	0018	2	061	3.3.90.39.14.00	865	504	Outros Royalties	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

82



Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a *CONTRATADA* obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, em até 01 (um) dia anterior à data do evento, conforme cronograma, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

V - Substituir **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

VII – Os equipamentos deverão estar instalados nos locais dos eventos no mínimo 01 (um) dia antes do início.

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.



CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da *CONTRATANTE*, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da *CONTRATADA*, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A *CONTRATADA* se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a *CONTRATANTE*, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS



Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a **CONTRATANTE** terá a garantia de executar a **CONTRATADA** no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2020.

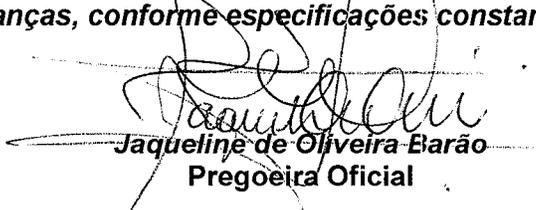
CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS

EDITAL DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) -- REGISTRO DE PREÇOSPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, devendo às 13:00 (treze) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto *a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.

Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB, PR 34.457



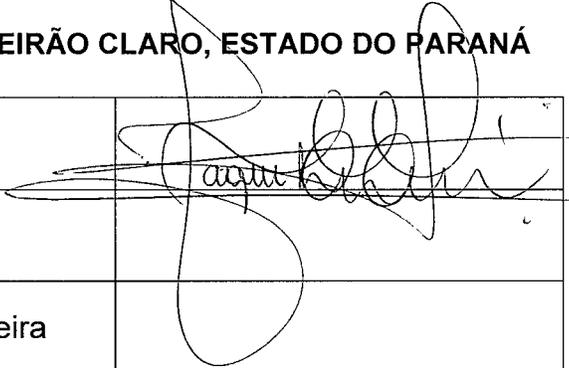
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

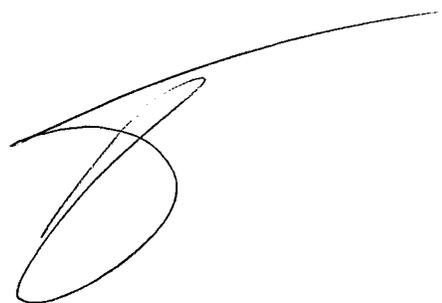


EDITAL DE LICITAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO
(Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 31 DE JANEIRO DE 2020
HORÁRIO DE PROTOCOLO: 13:50 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA: 14:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira Oficial	Jaqueline de Oliveira Barão	
Comissão de Apoio	Jéssica Carnila de Mello	
Comissão de Apoio	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	
Comissão de Apoio	Luccas Henrique Zansavio	
Pregoeira Substituta	Diana Camargo Rodrigues	







Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000392/2020

Código 61902

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 06630579000164

Telefone: 4335258730

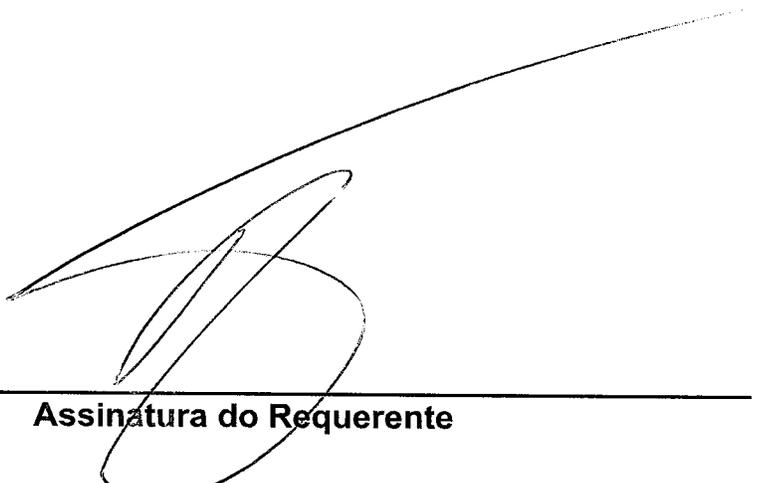
Endereço: PAULO AUGUSTO DOS SANTOS,95 - JD. SAO RAFAEL

Cidade: Londrina

Local de Execução:

A empresa acima citado vem através deste, entregar dois envelopes para pregão presencial nº 05/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 31/01/2020 13:43:51



Assinatura do Requerente

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

GILSON ROBERTO VILLATORE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1.968, natural de Londrina - Pr., do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Santa Terezinha nº 902, Jardim Carlota, CEP 86027-620, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 4.718.265-4 SSP/PR emitida em 02/08/1.995, C.P.F/MF nº 740.851.319-15 e GABRIELA RODRIGUES VILLATORE, brasileira, solteira, maior, nascida em 03/09/1.997, natural de Londrina - Pr., residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha nº 902, Jardim Carlota, CEP 86027-620, Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 13.193.914-0 SESP/PR emitida em 09/12/2.010 e CPF nº 055.959.449-60, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial de "GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." EPP, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Paulo Augusto dos Santos nº 95, Jardim São Rafael, CEP 86027-770, com Contrato Social e Registro Especial de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 4120426594-4, por despacho em sessão de 27 de janeiro de 2.000, e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob nº 000244694, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2.000; nº 20031738320, por despacho em sessão de 02 de julho de 2.003; nº 20100499333, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2.010; nº 20143447769, por despacho em sessão de 05 de junho de 2.014 e nº 20153130997 por despacho em sessão de 25/05/2.015, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia GABRIELA RODRIGUES VILLATORE, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal a GILSON ROBERTO VILLATORE, já qualificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia cedente GABRIELA RODRIGUES VILLATORE, dá ao sócio remanescente GILSON ROBERTO VILLATORE, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, cujo qual declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e passivo da sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
PROCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801525099. NIRE: 41204265944.
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURTIRA, 18/09/2018



SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a alteração, entrada e saída de sócios, o capital social no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. GILSON ROBERTO VILLATORE	50.000	50.000,00
2.		
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **GILSON ROBERTO VILLATORE** permanecerá na sociedade por 180 (cento e oitenta) dias conforme Artigo 1.033, Inciso 4º, da Lei 10.406.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **GILSON ROBERTO VILLATORE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2018

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
 PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803925099. NIRE: 41204265944.
 GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 19/09/2018

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

GILSON ROBERTO VILLATORE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/05/1.968, natural de Londrina - Pr., do comercio, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Santa Terezinha nº 902, Jardim Carlota, CEP 86027-620, portador da Cédula de Identidade Civil R. G. nº 4.718.265-4 SSP/PR emitida em 02/08/1.995, C.P.F/MF nº 740.851.319-15, sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial de "GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." EPP, com sede em Londrina, Paraná, à Rua Paulo Augusto dos Santos nº 95, Jardim São Rafael, CEP 86027-770, com Contrato Social e Registro Especial de Microempresa arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 4120426594-4, por despacho em sessão de 27 de janeiro de 2.000. e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob nº 000244694, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2.000; nº 20031738320, por despacho em sessão de 02 de julho de 2.003; nº 20100499333, por despacho em sessão de 12 de fevereiro de 2.010; nº 20143447769, por despacho em sessão de 05 de junho de 2.014 e nº 20153130997 por despacho em sessão de 25/05/2.015. resolvem por este instrumento consolidar de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." EPP.

SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Paulo Augusto dos Santos nº 95, Jardim São Rafael, CEP 86027-770, Londrina, Paraná.

TERCEIRA: O objeto social é Locação e Montagem de Sanitários, Equipamentos para Eventos e Contêiner, e Transporte de Resíduos Líquidos e Orgânicos Provenientes de Cabines Sanitárias.

CNAE Fiscal

7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803925099. NIRE: 41204265944.
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2018

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

QUARTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1. GILSON ROBERTO VILLATORE	50.000	50.000,00
2.		
TOTAL	50.000	50.000,00

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de janeiro de 2000 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: A administração da sociedade caberá a **GILSON ROBERTO VILLATORE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063/
 PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803925099. NIRE: 41204265944.
 GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

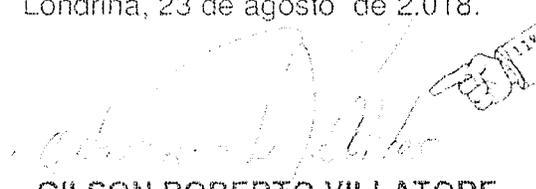
DÉCIMA QUARTA: O sócio **GILSON ROBERTO VILLATORE** permanecerá na sociedade por 180 (cento e oitenta) dias conforme Artigo 1.033, Inciso 4º, da Lei 10.406.

DÉCIMA QUINTA: A empresa adotará o nome de fantasia de **MAXXI LOCAÇÕES**.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim Justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Londrina, 23 de agosto de 2018.


GILSON ROBERTO VILLATORE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
 PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803925099. NIRE: 41204265944.
 GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP


 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE REGISTRO
 CURITIBA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2018

RECEBIMOS DO SENHOR VEREADOR PAULO A. S. LIMA (P) DE:

[G4mADh21]-GILSON ROBERTO VILLATORE.....

.....

em 13/09/2018 18:21:46 de sua assinatura em

testemunho da verdade. *Mariza Peterlini*

AGENTE DELEGADA: MARIZA PETERLINI

SELO DIGITAL Nº: W0R8H . T0YAK . K1731 - dvc0p . j1j1k

Consulte esse selo em <http://fufuracpa.com.br>



Mariza Peterlini
Agente Delegada

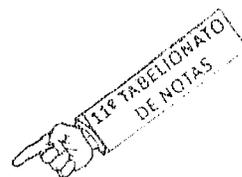
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803925099. NIRE: 41204265944.
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2018

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
" GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA." – EPP
C.N.P.J. nº 03.630.579/0001-64
NIRE: 41204265944



Gabriela R. Villatore
GABRIELA RODRIGUES VILLATORE

[Handwritten signature]

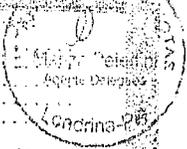


CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803925099. NIRE: 41204265944.
GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESA DE REGISTRO DE EMPRESAS DE PARANÁ

RECORRIDO COM VERDADEIRAS E/OU FIRMAS
[G4mAPmG0]-GABRIELA RODRIGUES VILLATORE



em 13/09/2018 16:22:22 de sua doc. em
testemunho da verdade *Mariza Peterlini*
AGENTE DELEGADA: MARIZA PETERLINI
SELO DIGITAL Nº: ZORNH . 7UpKF . P520F - dvbYc .
R7AFK
Consulte esse selo em <http://Emparpr.com.br>



Mariza Peterlini
Agente Delegada

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 15:21 SOB Nº 20184855063.
PROTOCOLO: 184855063 DE 14/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803925099. NIRE: 41204265944.
GRV ORGANIZACÃO DE EVENTOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

NOME: **GILSON ROBERTO VILLATORE**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4718265-4 SESP PR

CPF: 740.851.319-15 DATA NASCIMENTO: 09/05/1968

FILIAÇÃO: ERNESTO VILLATORE
 SONIA GOMES VILLATORE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: [] AD

Nº REGISTRO: 01306227543 VALIDADE: 03/12/2023 HABILITAÇÃO: 12/03/1990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1797030712

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Gilson Roberto Villatore*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 14/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

PARANA

PR 1797030712

119 TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE LONDRINA-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

[Signature] 26 FEV. 2019

Meliza Petterini - Agente Delegada
 Diego Antônio Modesto Tonassi
 Andressa Tamiko Sasaki Peterlini
 Valdiene Firmino da Silva
 Escreventes

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FPX10151

119 TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOTAS
 Andressa Tamiko Sasaki Peterlini
 Escrevente Substituta
 LONDRINA-PR

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro
CONFERE COM ORIGINAL
 31 JAN 2020
[Signature]

[Signature]



LOCACÕES WC QUÍMICO E CONTAINERS

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO ✓

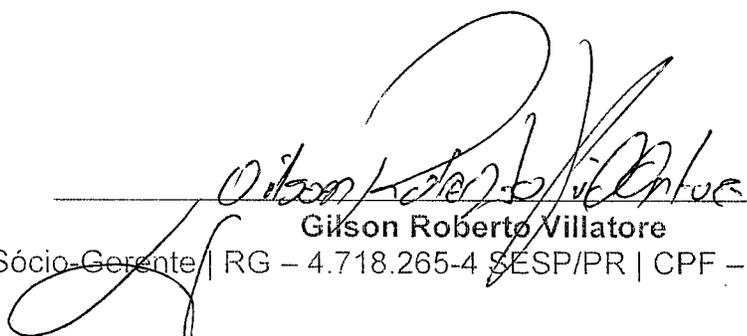
Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o Sr. Bruno Shoiti Ullrich Rondem, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.616.177-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 063.955.729-54, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.630.579/0001-64, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Londrina, 27 de Janeiro de 2020.



Gilson Roberto Villatore
Sócio-Gerente | RG – 4.718.265-4 SESP/PR | CPF – 740.851.319-15



O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTA NO VERSO

11º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA / PR

Agente Delegada MARIZA PETERLINI
Avenida São João, nº 1003, Loja 02 - Londrina / PR - Fone: (43) 3343-8181 - CEP 86039-290

Selo Digital Nº: **sy63d . jrPxx . 2w72X - 74ZrQ . cohjR**

Consulte esse selo em "<http://funarpen.com.br>"

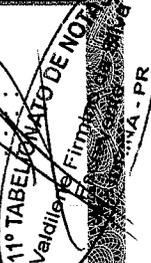
Reconheço por **SEMELHANÇA** as assinaturas de:

[2I7Nvwz0]-GILSON ROBERTO VILLATORE.....



O referido é verdade e dou fé
Londrina-Paraná, 30/01/2020 15:33:27h

Em Teste: *[Handwritten Signature]* da Verdade
VALDILENE FIRMINO DA SILVA
ESCREVENTE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 BRUNO SHOLTI ULLRICH RONDEM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 EX 704204 FF PR

CPF 063.955.729-54 DATA NASCIMENTO 03/06/1988

FILIAÇÃO
 SHOLTI PINACTO RONDEM
 ROSMARINA ULLRICH
 RONDEM

PERMISSAO ACC. CAT. HAB.
 AE

1ª REGISTRO 04377072012 VALIDADE 21/02/2023 1ª HABILITACAO 06/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
 LONDRINA, PR DATA EMISSAO 21/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 80886026196 PR913969347

PARANA

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595880990
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1595880990

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
 CONFERE COM ORIGINAL
 31 JAN 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Processo Administrativo nº 123970/2020 - Empresa Fácil - EPP

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP			Protocolo: PRC2001123970	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41204265944	CNPJ 03.630.579/0001-64	Data de Ato Constitutivo 27/01/2000	Início de Atividade 25/01/2000	
Endereço Completo Rua PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, Nº SN, JARDIM SAO RAFAEL - Londrina/PR - CEP 86035-296				
Objeto Social LOCACAO E MONTAGEM DE SANITARIOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS E CONTEINER E TRANSPORTE DE RESIDUOS LIQUIDOS E ORGANICOS PROVENIENTES DE CABINES SANITARIAS.				
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome GILSON ROBERTO VILLATORE	CPF/CNPJ 740.851.319-15	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome GILSON ROBERTO VILLATORE	CPF 740.851.319-15	Término do mandato		
Último Arquivamento				
Data 18/09/2018	Número 20184855063	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2020, às 13:55:15 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GK5JVSLA.



PRC2001123970

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 Secretário Geral



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Bruno Shoití Ullrich Rondem
Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRG) – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO -- ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ/MF DA PROPONENTE: CNPJ – 03.630.579/0001-64

ENDEREÇO DA PROPONENTE: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95 – JD. SÃO

RAFAEL – LONDRINA-PR

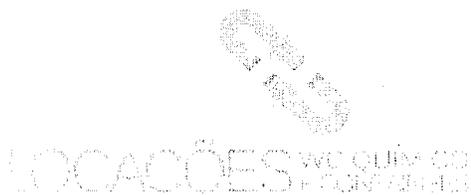
TELEFONE: (43) 3325-8730

E-MAIL: gilson@maxxilocacoes.com.br

DATA: 31/01/2020

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64



ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

Inscrição Estadual: Isento

Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Jd. São Rafael – Londrina-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Item	Serviço	Apr	Qtd	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06	400,00	2.400,00
02	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de	Uni	12	400,00	4.800,00

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME



CNPJ – 03.630.579/0001-64

	hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.				
03	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	01	5.000,00	5.000,00
04	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56	180,00	10.080,00
05	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da	Uni	02	5.900,00	11.800,00

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64


 LOCAÇÕES V.C. GUYM SO
 LTDA - LONDRINA - PR

	24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.				
07	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	Uni	04	600,00	2.400,00
08	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020 - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	Uni	04	600,00	2.400,00
09	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	06	550,00	3.300,00
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa	Uni	06	500,00	3.000,00

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64


 LOCAÇÕES WC QUÍMICO e CONTAINERS

	deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.				
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04	600,00	2.400,00
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	550,00	3.300,00
VALOR TOTAL GERAL					60.880,00

Valor total de R\$60.880,00 (sessenta mil e oitocentos e oitenta reais).

Marca: Maxxi Modelo: WCQ

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente

LOCAÇÕES DE QUILÔMETROS E CONTAINERS

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 dias consecutivos.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação.

Prazo de entrega: 01 (um) dia anterior à data do evento, conforme cronograma, contado após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras.

Prazo de pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

Todas e demais condições de acordo com o Edital.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.


GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Bruno Shoití Ulrich Rondem

Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ/MF DA PROPONENTE: CNPJ – 03.630.579/0001-64

ENDEREÇO DA PROPONENTE: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95 – JD. SÃO

RAFAEL – LONDRINA-PR

TELEFONE: (43) 3325-8730

E-MAIL: gison@maxxilocacoes.com.br

DATA: 31/01/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.630.579/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2000	
NOME EMPRESARIAL GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULO AUGUSTO DOS SANTOS	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.035-296	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO RAFAEL	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2020 às 14:06:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
03.630.579/0001-64

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
127.675-1

Processo nº 12.3624 / 2013	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME			
Nome Fantasia			
Endereço RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS 95 JARDIM SAO RAFAEL			
Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.027-770	Área/m2 80	Zonamento ZR-3
S.E.A 134928	Início Atividade 25/01/2000		
Código(CNAE) N-7739-0/03-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)		
Código (CNAE) C-3321-0/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (com area construida ate 300mÂ²) - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)		
N-7733-1/00-00	Aluguel de maquinas e equipamentos para escritorio - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)		
N-7739-0/99-00	Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)		
S-9609-2/99-00	Outras atividades de servicos pessoais nao especificadas anteriormente - (Medio Risco conf. Dec. 1416/19)		
Observação			
Londrina, 13 de dezembro de 2013 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1416/2019. - Expedido via internet 27/01/2020 02:15:38.			
IMPORTANTE			
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 03.630.579/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:54 do dia 24/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2020.
Código de controle da certidão: D3BA.0172.D710.5A37
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is a simple, stylized mark, and the second is a more complex, cursive signature.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020796082-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.630.579/0001-64

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1323452 / 2019

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME
CPF/CNPJ: 03.630.579/0001-64

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: DIREITO (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de outubro de 2019

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
0UF#ii6XG0YF

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.630.579/0001-64
Razão Social: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA 902 / JARDIM CARLOTA / LONDRINA / PR /
86027-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

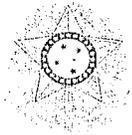
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2020 a 13/02/2020

Certificação Número: 2020011504004949754314

Informação obtida em 27/01/2020 13:45:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.630.579/0001-64

Certidão nº: 186381540/2019

Expedição: 14/10/2019, às 18:09:35

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.630.579/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 021377154-00

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 03.630.579/0001-64, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, CNPJ 03.630.579/0001-64.

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

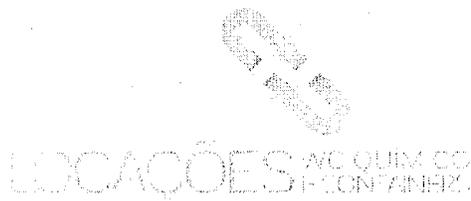
Busca referente aos últimos 20 anos,
exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 27 de Janeiro de 2020.




DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Esta empresa, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.


GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Bruno Stioiti Ulrich Rondem
Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Esta empresa DECLARA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Bruno Shoitzi Ulrich Rondem
Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Esta empresa DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

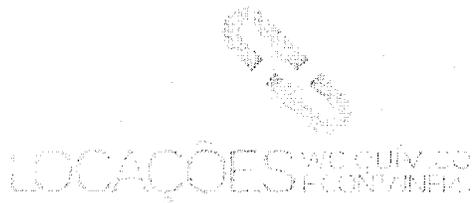
Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.


GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

Bruno Shotti Ullrich Rondem

Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME

CNPJ – 03.630.579/0001-64

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Esta empresa DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.

GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Bruno Shoití Ullrich Rondem
Representante | RG – 9.616.177-8 SESP/PR | CPF – 063.955.729-54

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio - Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

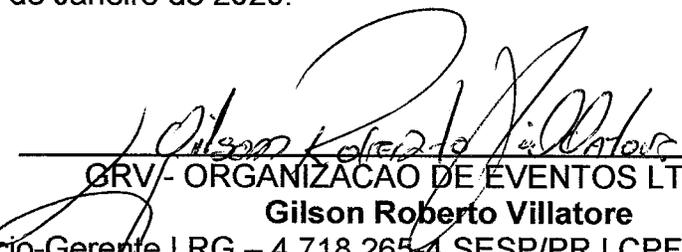
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 (PMRC) REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Esta empresa, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos que o Profissional Gilberto Zequim Maldonado, CREA nº PR-100725/D, é o responsável técnico pela execução do objeto descrito no Edital de Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC). Ademais, declaramos solidariamente que, para os devidos fins e efeitos de fato e de Direito previstos nos arts. 24 e 71 da Lei nº 5.194/66, que os estudos relativos à execução para o objeto pretendido serão elaborados fundamentados em estudos básicos consistentes e adequados à etapa e ao porte do empreendimento, atendendo aos preceitos da boa técnica em nível de projetos, especialmente quanto às condições de atualidade dos instrumentos aplicados, eficiência e segurança dos resultados, em pleno cumprimento às normas técnicas e aos procedimentos instituídos pelos Órgãos Competentes.

Declaramos ainda ter pleno conhecimento das consequências legais de eventuais erros técnicos cometidos, conforme estabelecido na legislação profissional vigente.

Londrina, 30 de Janeiro de 2020.



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Gilson Roberto Villatore
Sócio-Gerente | RG – 4.718.265-4 SESP/PR | CPF – 740.851.319-15



GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA – ME
Gilberto Zequim Maldonado
Responsável Técnico | RG – 48.651-2 SESP/PR | CPF – 885.060.459-91

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIAS TÉCNICA

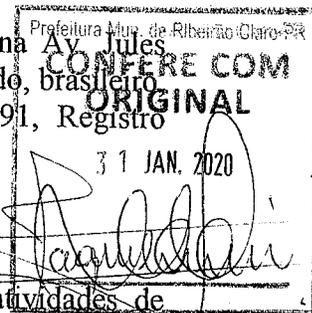


CONTRATANTE;

A GRV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ 03.630.579/0001-64, localizada na Rua Paulo Augusto dos Santos, 95, Jardim São Rafael, CEP 86035-296, Londrina-Pr, representada por seu Diretor, Gilson Roberto Villatore, brasileiro, casado, inscrito no CPF 201.515.712-97.

CONTRATADO;

GILBERTO Z. MALDONADO, CNPJ 12.577.245/0001-65, localizada na Av. Jules Verne, 693, Londrina, Paraná, representada por Gilberto Zequim Maldonado, brasileiro, casado, Engenheiro Químico inscrito no CPF sob o nº 885.060.459-91, Registro Nacional 170695430-1, CREA 100725/D.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prestação de serviços de assessoria técnica, no desenvolvimento das atividades de locação de sanitários químicos, no transporte e destinação dos efluentes, treinamentos, gestão de licenças e documentos necessários para o atendimento da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a título de honorários pela prestação de serviços, através de emissão de nota fiscal, o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), a serem pagos durante a vigência do contrato. Cumprindo 4h/dia.

Fica determinado que o presente contrato sofrerá reajuste anual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

Fica estabelecido o dia 05 de cada mês para o pagamento do valor acordado na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE, sob pena de rescisão do presente instrumento, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, ao seguinte:

- a) Ao pagamento dos valores estabelecidos na cláusula segunda, na forma, modo e tempo acordado;
- b) Facilitar, por si e por seus prepostos, o acesso do CONTRATADO às instalações e/ou áreas e/ou informações necessárias a execução da prestação de serviços, referente ao proposto.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Obriga-se o CONTRATADO, sob pena de rescisão do presente instrumento, independente de notificação judicial, ou extrajudicial, ao seguinte:

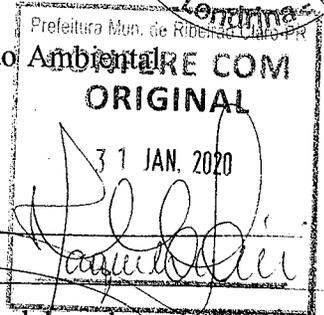
2-Gerenciamento dos controles, relatórios, licenças, registros e/ou outros documentos pertinentes a atividade, com o objetivo de controlar vencimentos, atualizações e modificações, devido a alterações no processo ou legislação.

3- Documentos que deverão ser atualizados pelo prestador de serviço:

- Licenças da empresa;
- Gestão de Licenciamentos que venham a surgir;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Inventário Estadual de Resíduos Sólidos;
- Cadastro Técnico Federal (CTF) ou Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) – IBAMA;
- PPRA, LTCAT e PCMSO.
- IAP
- Vigilância Sanitária
- Cadastro junto ao CREA/PR

4-Conforme a necessidade e aprovação do contratante, poderá ser elaborado e implementado procedimentos para melhorias do processo.

5-Desenvolvimento de Laudos Técnicos de acordo com a necessidade da Contratante, acompanhamento e orientação nos transportes dos efluentes.



CLÁSULA QUINTA: DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá validade pelo período 48 meses, a sua vigência terá início em 30 de Março de 2016 até 30 de Março de 2020. Não havendo comunicação prévia de rescisão do contrato, o mesmo estará renovado por período semelhante.

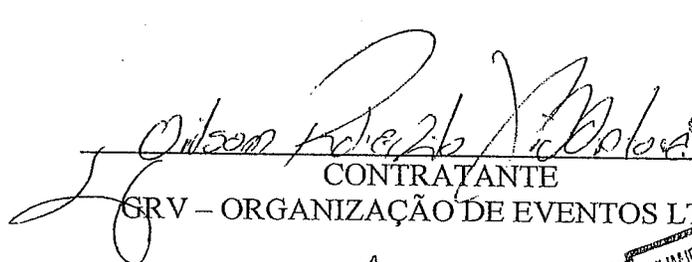
Fica estabelecido que qualquer das partes possa rescindi-lo com prévia notificação, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

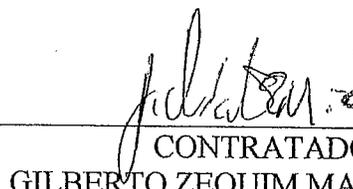
FORO DO CONTRATO

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato, nomeia as partes o foro da comarca de Londrina, no Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, nos termos reciprocamente outorgados e aceitos, mandaram lavrar o presente instrumento para que, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nominadas, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Londrina-Pr, 30 de Março de 2016.


CONTRATANTE
GRV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA


CONTRATADO
GILBERTO ZEQUIM MALDONADO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 142889/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 03630579000164

Num. Registro: 59134

Registrada desde : 08/07/2015

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95 JARDIM SAO RAFAEL

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86035296

Objetivo Social:

Locação e montagem de sanitários, equipamentos para eventos e contêiner, e transporte de resíduos líquidos e orgânicos provenientes de cabines sanitárias.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILBERTO ZEQUIM MALDONADO

Carteira: PR-100725/D Data de Expedição: 28/01/2009

Desde: 08/07/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/04/2016

Desde: 04/05/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 17/02/2009 o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 379994/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2019 11:06:48



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143215/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: GILBERTO ZEQUIM MALDONADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100725/D

Registro Nacional : 1706954301

Registrado(a) desde : 28/01/2009

Filiação : HELIO MALDONADO FARIA

INES ZEQUIM MALDONADO

Data de Nascimento : 21/10/1971

Carteira de Identidade : 486512

Naturalidade : CAMPINA DA LAGOA/PR

CPF : 88506045991

Título: ENGENHEIRO QUIMICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 02/03/1996

Diplomação : 02/03/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 13/07/2006

Diplomação : 13/07/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 17/02/2009 o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57857 - GILBERTO Z MALDONADO - ME

Desde: 13/11/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59134 - GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Desde: 04/05/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

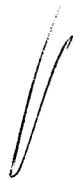
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 380684/2019.

Emitida via Internet em 25/10/2019 16:51:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.229.781-5, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
03.630.579/0001-64
RG/Inscrição Estadual

Bairro
Jardim São Rafael

Nome/Razão Social
GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Logradouro e Número
Rua Paulo Augusto dos Santos, 95

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.035-296

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Atividades de limpeza
Atividade Específica
Sanitários químicos para uso em eventos

Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade

locação e montagem de sanitários químicos e transporte dos efluentes gerados pela cabines sanitárias, locação de containers, outros empreendimentos

Coordenadas UTM (E-N)
485588.0 - 7422163.8
Bacia Hidrográfica
Tibagi

Logradouro e Número
Rua Paulo Augusto dos Santos, 95
Bairro
Jardim São Rafael

Município / UF
Londrina/PR

CEP
86.035-296

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,15	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,15	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant/Dia	Destino Final
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	1,00 kg	Aterro Municipal
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	0,60 kg	Rede de Esgoto

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.

2. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

5. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.

6. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.

7. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

8. Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade de Licenciamento Ambiental Municipal.

Curitiba, 05 de Junho de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 68596167000178
Date: 2018.06.05 23:44:50
BR1

PAULINO HEITOR MEXIA
Escritório Sede



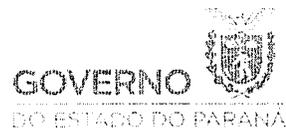
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA - N° 2575

A Autarquia Municipal de Saúde, com base na Lei Estadual 13.331 de 23.11.2001 - Art. 159 e 161 e Decreto Estadual nº 5.711 de 05.05.2002, do Estado do Paraná, e Resolução Municipal nº 001/2016 de 24/08/2016 concede a presente licença sanitária:

CNPJ/CPF 03630579000164	CMC 1276751	Processo SIP 9398/2018	CÓD. REQUERENTE 121241
Razão Social GRV ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME			
Nome Fantasia			
Endereço RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS,95 - - JARDIM SAO RAFAEL		área/m2 80	zoneamento ZR-3
Complemento		CEP 86027770	
Cidade LONDRINA		Início atividade 25/01/2000	
Código (CNAE) N-7739-0/03-00	Descrição da atividade principal Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes		
Código (CNAE) LOCACAO E MONTAGEM DE SANITARIOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS.	Descrição das atividades secundárias		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO ATÉ 13/03/2020. RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95.			
Código Validador: 4ea3Kb6MJ0WX			
Londrina, 13 de março de 2018			
IMPORTANTE			
Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo de atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto à Prefeitura Municipal de Londrina.			
Autoridade Sanitária: MARIA ISABEL SERRA Matrícula: M105910			



RECEBIDO

Em _____

Inf. CA. 199 / 2019 – GIDLD/CTE

Londrina, 08 de Agosto de 2019.

Assinatura

Nome (gravel)

À

GRV Organização de Eventos Ltda - MAXXI LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS

CNPJ: 03.630.579/0001-64

MATRÍCULA: 2135.5593

Rua Paulo Augusto dos Santos, 95 – Londrina - PR

Recebemos sua solicitação, referente ao pedido de parecer de Análise e Carta de Anuência sobre lançamento de efluentes em nossa rede coletora de esgoto, pelo que respondemos:

1. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS DE EDIFICAÇÕES

Conforme vistoria realizada, constatou-se que as instalações da edificação acima citada, referente a esgotamento sanitário e águas pluviais encontram-se tecnicamente operando conforme o Código Sanitário do Estado do Paraná, Lei nº 13.331/2001, Decreto nº 5.711/2002.

2. QUALIDADE EFLUENTE INDUSTRIAL

A atividade da empresa consiste na Lavagem e Higienização de Banheiros Químicos em local coberto. Os reservatórios dos mesmos são sucionados no local de cada evento e o efluente é destinado para a Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR.





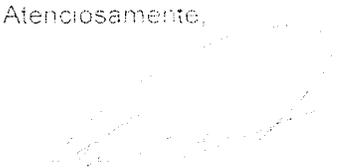
3. CONCLUSÃO

Os efluentes gerados pela empresa MAXXI – LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS, podem ser lançados na rede coletora de esgoto da SANEPAR. Ressalta-se que as características do efluente, como vazão, periodicidade e as condições atuais do efluente não deverão sofrer alterações para que haja a garantia do lançamento na rede coletora de esgoto.

Qualquer alteração na atividade da empresa ou nas instalações hidráulico sanitarias da edificação deverá ser previamente comunicada a SANEPAR, sob pena de cancelamento imediato desta Anuência, comunicação aos órgãos ambientais competentes e consequentemente, desativação da interligação de esgoto

A presente ANUÊNCIA tem a validade de 01 (um) ano a contar da data da sua emissão ou imediatamente se houver qualquer episódio que contrarie suas condições.

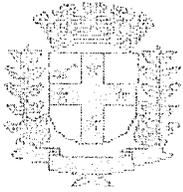
Atenciosamente,


Lincoln Massaharu Kikuchi
Coordenador da Unidade de Serviço
Industrial da Regional Londrina


Antonio Gil Fernandes Gameiro
Gerente da Unidade de Serviço
Industrial da Regional Londrina


Luciano J. de Sousa
Técnico Meio Ambiente - Unidade de
Serviço - Industrial Regional Londrina





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 287/2019

A Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA) da Prefeitura Municipal de Londrina (PML), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar 140/2011, na Resolução CEMA-PR 088/2013 e na Lei 10.849/2009, expede a presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à:

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Razão social/nome: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 03.630.579/0001-64

Inscrição imobiliária: 04040092402790001

Endereço: Rua Paulo Augusto dos Santos, 95

Bairro: Jardim São Rafael

CEP: 86.035-296

Corpo hídrico: Córrego Londrina

Bacia hidrográfica: Ribeirão Lindoia

Área Útil: 48,98 m² (não pode haver utilização de área superior a esta, conforme certidão do IPPUL)

Número de Empregados: 10

II. ATIVIDADE

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

III. DESCRIÇÃO (SINTÉTICA)

Trata-se de uma empresa que com aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário e coleta de resíduos não perigosos provenientes de banheiros químicos.

IV. CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES

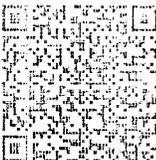
1. A Licença Ambiental Simplificada não desobriga o empreendedor e os responsáveis técnicos do cumprimento da legislação vigente, em especial a Lei Federal 9.605/1998, Lei Federal 12.651/2012, Lei Federal 12.305/2010, Lei Municipal 11.471/2012 e Lei Municipal 11.996/2013;
2. A Licença Ambiental Simplificada não dispensa e nem tampouco substitui quaisquer outros alvarás e certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação federal, estadual e/ou municipal;
3. A Licença Ambiental Simplificada foi elaborada de acordo com informações prestadas e vistoria in loco. A constatação de omissões ou falsa descrição de informações, a violação de quaisquer condicionantes ou normas legais torna este documento inválido e sujeita a sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
4. Esta SEMA deverá ser informada se ocorrerem alterações nos projetos, dimensões, volumes ou na natureza das atividades para avaliar a necessidade de alteração da licença ambiental;
5. A perfeita implantação, operacionalização e manutenção dos projetos e planos apresentados é de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico, devendo também ser atendidas as condicionantes da Licença;
6. Conforme estabelecido no § 2º, artigo 7º do Decreto Estadual nº 857/79, a concessão da Licença não impedirá as exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou das modificações das condições ambientais;
7. Na eventualidade de acidentes que causem riscos de poluição ambiental deverão ser informados imediatamente a Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, e outras autoridades pertinentes.
8. É vedado o armazenamento de matérias primas, peças e resíduos a céu aberto;
9. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, bem como de qualquer outro material combustível em área urbana ou rural, conforme estipulado pelo Art. 162 da Lei 11.471/2012;
10. É vedado o lançamento de efluente líquido direta ou indiretamente nas águas superficiais e nas galerias de águas pluviais sem autorização da SEMA, conforme o determinado pelo Art. 97 da Lei 11.471/2012;
11. Os resíduos perigosos (corrosivos, inflamáveis, patogênicos, reativos e tóxicos), assim como aqueles produzidos pela atividade, deverão ser encaminhados para empresas licenciadas e o requerente deverá guardar os comprovantes da destinação para fins de fiscalização e renovação da presente licença;
12. O volume de emissão do som dos equipamentos utilizados deverá ser limitado conforme estabelecem as normas NBR-10.151, Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade e NBR-10.152, Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
13. Uma cópia da Licença Ambiental Simplificada deverá permanecer na empresa em local visível;
14. Deverá ser realizada a publicação da súmula de recebimento desta licença em jornal de circulação diária e em jornal oficial, conforme o estabelecido pelo Art. 10 da Lei 10.849/2009;
15. A eventual solicitação de renovação da presente licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data de expiração da mesma.

V - VALIDADE

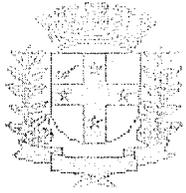
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA terá validade de 48 meses, observadas as condicionantes, exigências e restrições constantes na mesma e no processo que lhe deu origem, do qual é parte integrante.



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente, em 24/10/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838299** e o código CRC **1DE51F42**.



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 59692 /2019

Documento: Despacho Administrativo nº 59692/2019

Requerentes: GRV - ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Assunto: Dispensa de PGRS

Considerando a Licença Ambiental Simplificada nº 287/2019, através do processo SEI nº 19.023.116946/2019-75, emitida em 24/10/2019 por esta Secretaria Municipal do Ambiente;

Considerando que a empresa é pequena geradora de resíduos e não gera resíduos perigosos;

Considerando que os resíduos oriundos da limpeza e higienização das cabines são destinados à Estação de Tratamento de Esgoto da SANEPAR, conforme Carta de Anuência anexada ao processo de licenciamento,

a empresa requerente foi dispensada de apresentar o Plano de Gerenciamento de resíduos Sólidos - PGRS.

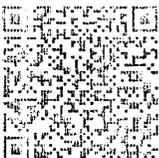
Londrina, 25 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Mariza Cleonice Pissinati, Gestor Territorial - Serviço de Geografia, em 25/11/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Maria Silvia Cebulski, Diretor(a) de Controle Ambiental, em 25/11/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2987782 e o código CRC B430923C.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



IBAMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5255041	05/11/2019	05/11/2019	05/02/2020

Dados básicos:

CNPJ: 03.630.579/0001-64
Razão Social: GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Nome fantasia: MAXXI LOCADORA DE SANITARIOS PORTATEIS
Data de abertura: 27/01/2000

Endereço:

Logradouro: RUA PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, 95
N.º: 95 Complemento:
Bairro: J. SÃO RAFAEL Município: LONDRINA
CEP: 86035-296 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	ABWSVK2DRKMD2N3Q
-----------------------	------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020, às 14:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, compareceu para o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC) – Registro de Preços, conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 2 da Edição nº 2584 do Jornal Pérola do Norte, datado de 21 de janeiro de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolou proposta a seguinte empresa:

Empresa proponente	CNPJ/MF	Protocolo	Representante	CPF/MF
GRV Organização de Eventos Ltda	03.630.579/0001-64	392/2020	Bruno Shoiti Ullrich Rodem	063.955.729-54

Neste momento, a Pregoeira lamentou a presença de apenas uma empresa proponente, já que o Aviso de Licitação foi divulgado nos órgãos de publicação e divulgação pertinentes e deu continuidade ao processamento. Na sequência verificou-se que os documentos de credenciamento apresentados pela proponente estavam de acordo com o estabelecido no edital, sendo declarada habilitada para participação no presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar a seguinte proposta de preço:

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	06	400,00	2.400,00
02	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400,00	4.800,00
03	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.	Uni	01	5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	<ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.				
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56	180,00	10.080,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	un	02	5.900,00	11.800,00
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química,	uni	04	600,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte				
09	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	06	550,00	3.300,00
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06	500,00	3.000,00
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	04	600,00	2.400,00
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	550,00	3.300,00
VALOR TOTAL GERAL					60.880,00

Procedida a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), apurado a conformidade da Proposta de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira declarou a empresa proponente classificada para a negociação, visto que era a única empresa participante do certame, sendo obtido o seguinte resultado:

Item	Produto	Apr	Qty	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para	Uni	06	400,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	<p>os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa				
02	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400,00	4.800,00
03	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	01	5.000,00	5.000,00
04	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56	180,00	10.080,00
05	<p>Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.-O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	02	5.000,00	10.000,00
06	<p>Locação de container toailete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows</p>	un	02	5.860,00	11.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	<p>da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento.- A contratada ficará responsável pela higienização do container.- O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.				
07	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
08	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	uni	04	600,00	2.400,00
09	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	06	550,00	3.300,00
10	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;- Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;- O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	06	500,00	3.000,00
11	<p>Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários;- Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo;	Uni	04	600,00	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	-Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa				
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	06	550,00	3.300,00
VALOR TOTAL GERAL					60.800,00

Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a empresa **GRV Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.630.579/0001-64)**, vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. O representante da empresa não manifestou intenção de interposição de recurso para o presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, e estando todos de acordo assina a presente Ata, a Pregoeira Oficial, sendo que o representante da empresa optou em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando sua assinatura, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

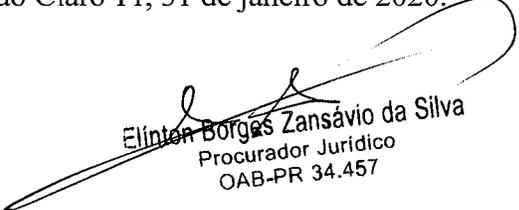
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto *a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 31 de janeiro de 2020.


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), realizado no dia 31 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **GRV Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.630.579/0001-64)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE	VL UNIT	PROPONENTE VENCEDORA
1	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 21, 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, durante as festividades alusivas ao Carnaval. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	6	400	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
2	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 17, 18 e 19 de abril de 2020, para a 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	12	400	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
3	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Patrimônio dos Três Corações, distante cerca de 25 km do centro da cidade.	Uni	1	5.000,00	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
4	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para os dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2020, para a 24ª. FESCAFÉ. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da cidade.	Uni	56	180	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
5	Locação de container para banho, com no mínimo 07 (sete) chuveiros elétricos, divididos em cabines individuais, para atendimento do rodeio e barraqueiros da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.	Uni	2	5.000,00	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
6	Locação de container toalete 1 (um) feminino e 1 (um) masculino, divididos em cabines individuais, contendo vasos sanitários, pias (lavatórios), espelhos e ar condicionado para atendimento nos camarotes dos shows da 24ª. FESCAFÉ, que acontecerá de 09 a 12 de	Uni	2	5.860,00	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

	julho de 2020. - A contratada ficará responsável pelo transporte, instalação e remoção do mesmo após a realização do evento. - A contratada ficará responsável pela higienização do container. -O Evento será realizado no Centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 03 km do centro da cidade.				
7	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a abertura do campeonato amador de futebol, com data prevista para 26 de julho de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	Uni	4	600	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
8	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para a final do campeonato amador de futebol, com data prevista para 22 de novembro de 2020 - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Estádio Municipal Pérola do Norte	Uni	4	600	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
9	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o Campeonato Paranaense de Motocross, com data prevista para 21 e 22 de novembro de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no estacionamento do centro de Eventos Barão Victor von Rainer Harbach, distante 3 km do centro da Cidade	Uni	6	550	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
10	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o dia 23 de agosto de 2020, para o campeonato de Pesca. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado no Distrito da Cachoeira, distante 15 km do município.	Uni	6	500	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
11	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para o 9º encontro Regional de Carros Antigos, com data prevista para 17 de maio de 2020. - A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; - Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento; - O Evento será realizado na Praça Rui Barbosa	Uni	4	600	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME
12	Locação de banheiro químico (feminino e masculino) para. - Evento denominado Etapa Campeonato de Skate Paranaense que será sediado no município de Ribeirão Claro, dias previsto em setembro de 2020. (podendo sofrer alteração na data) A empresa deverá transportar e instalar todo o equipamento a ser utilizado; Fornecer química, desinfetantes, papel e todos os suprimentos necessários; - Fazer a coleta dos efluentes em tanques de hidro vácuo; -Retirar e transportar todos os equipamentos ao término do evento;	Uni	6	550	GRV - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 06 de fevereiro de 2020.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), realizado no dia 31 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **GRV Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.630.579/0001-64)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Fornecedor:	GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Itens	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 06 de fevereiro de 2020.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Governo vai contratar veterinários e técnicos agropecuários

As inscrições para concorrer às vagas disponíveis começam em 2 de março e vão até 2 de abril e devem ser feitas no site do Cebraspe. O concurso é para contratação de 30 médicos veterinários e 50 técnicos

Da AEN

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou a realização de concurso público para vagas de nível superior e médio na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar). O concurso é para contratação de 30 médicos veterinários e 50 técnicos.

O edital n.º 21/2020 foi publicado no Diário Oficial nesta sexta-feira (07). As inscrições podem ser feitas das 10 horas do dia 2 de março de 2020 até as 18 horas do dia 2 de abril de 2020 pelo site http://www.cebraspe.org.br/concursos/adapar_pr_20. A prova objetiva será no dia 10 de maio. O valor da taxa de inscrição para o nível técnico é de R\$ 70,00 e para o nível superior R\$ 100,00.

“A autorização para esse concurso mostra a sensibilidade do governo em relação a questões que dizem respeito à economia do Estado como um todo”, disse o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara. “Na medida em que mantivermos a sanidade do rebanho, novos mercados se abrirão para o Paraná, que hoje já é o maior produtor de proteína animal do Brasil, o que beneficia todos os produtores, independentemente do tamanho da propriedade e do rebanho.”

Os objetivos do Estado ao contratar novos profissionais são reforçar a vigilância na busca do status de área livre da febre aftosa sem vacinação, manter o reconhecimento internacional de área livre da



peste suína clássica e contribuir para a erradicação de doenças como brucelose, tuberculose e raiva, entre outras.

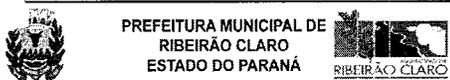
Para o diretor-presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins, a garantia de um bom trabalho na manutenção da

sanidade animal no Estado tem como uma das premissas a renovação dos quadros do órgão. Atualmente, a Adapar

tem 237 médicos veterinários e 245 técnicos agrícolas.

“Esse é mais um passo que o Estado dá sinalizando para o governo federal e para a Organização Mundial da Saúde Animal que o Paraná trabalha fortemente não apenas para conquistar o status de livre da febre aftosa sem vacinação, mas para manter vigilância permanente sobre qualquer doença que possa atingir o rebanho”, afirmou.

O concurso é organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção (Cebraspe), uma Organização Social que trabalha com o Ministério da Educação e com a Fundação Universidade de Brasília (FUB). O Cebraspe é especializado na realização de avaliações, seleções, certificações e pesquisas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

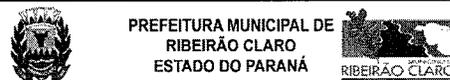
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, diante de impugnação apresentada, fica SUSPENSO o Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 (PMRC), de modo que não ocorrerá sua realização, dia 11 (onze) de fevereiro de 2020 às 8:50 horas, objetivando a possível contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento de licença de uso sem limitação de usuários, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública do Município de Ribeirão Claro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser estabelecida nova data para processamento.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Baão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

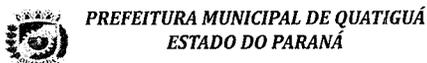
MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 3/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 29 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando CONTRATAR UMA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA DAS ATIVIDADES E EVENTOS DO ANO DE 2020 PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA (CNPJ: 02.418.955/0001-99), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Fornecedor:	GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Itens	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 06 de fevereiro de 2020.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carnes e frios) para os diversos setores da administração pública municipal.

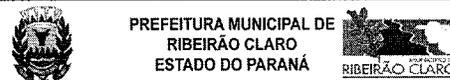
Data de abertura: sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: de 07 de fevereiro de 2020 até as 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2020.

Critério de julgamento: tipo menor preço.

Valor máximo: R\$ 230.613,80 (duzentos e trinta mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 5/2020 (PMRC), realizado no dia 31 de janeiro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível contratação de empresa para locação, transporte, higienização e coleta de resíduos de banheiros químicos e containers de banho, para eventos realizados durante o ano de 2020, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor da empresa GRV Organização de Eventos Ltda (CNPJ: 03.630.579/0001-64), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Fornecedor:	GRV ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Itens	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Informamos que maiores detalhes quanto ao descritivo dos itens, bem como quantidade, marcas e valores, serão encontrados publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,